



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 122, DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 44, DE 2024

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ASSUNTO: “Altera a denominação da Rua do Horto, no Jardim Sabaúna, para Rua Georgia Souza Sabino”.

1 - RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira, o Projeto de Lei nº 44, de 2024, tem por escopo alterar a denominação da “Rua do Horto”, do loteamento Vila Rivera, no bairro Jardim Sabaúna, para Rua Georgia Souza Sabino.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que a Sra. Georgia Souza Sabino residia desde de muito nova no Município, sendo a primeira mulher a fundar um time de futebol masculino na cidade.

Aduz em sua propositura que a homenageada se dedicou por muitos anos ao trabalho social, organizando festas para as crianças carentes, razão pela qual pretende-se prestar a homenagem.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 - PARECER:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 131ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, realizada em 05 de agosto de 2024, nos termos regimentais.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, V, *a*, item 5, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 63 - É da competência específica:

V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte:

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, em especial sobre:

5. denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; (Grifei)

Ressalta-se que a matéria do Projeto de Lei n° 44, de 2024 versa sobre alteração de denominação de logradouro público, sendo de competência desta Comissão examinar e emitir o respectivo parecer.

Ressalta-se o interesse local sobre a alteração da denominação do logradouro público, não havendo nenhuma manifestação contrária na Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de novembro de 2024, no plenário dessa Casa Legislativa, o projeto estará apto a sua tramitação regimental, devendo seguir para deliberação plenária.

Deste modo, verificamos que o Projeto de Lei n° 44, de 2024, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

3 - CONCLUSÃO:

No que cabe a esta Comissão quanto à sua competência regimental, resolvemos emitir parecer de forma **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei n° 44, de 2024.

Este é o parecer.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21 de novembro de 2024.

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Presidente

HUGO DI LALLO
Vice-Presidente

WILSON OLIVEIRA SANTOS
Membro